



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 106 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2751, DE 26 DE JULHO DE 2011*.

Denomina de rua Rivânio Couto de Freitas a rua projetada no bairro Belo Horizonte, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua José Eduardo Pereira e término na rua Vicente Ferreira Duarte e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua RIVÂNIO COUTO DE FREITAS a rua projetada no bairro Belo Horizonte, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua José Eduardo Pereira e término na rua Vicente Ferreira Duarte
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

LEI Nº 2765, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina de Avenida Jardim Europa a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na rua Maria de Fátima Fernandes Lopes e término na avenida Jardim Imperial e dá outras providências*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JARDIM EUROPA a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na rua Maria de Fátima Fernandes Lopes e término na avenida Jardim Imperial
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2766, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina de avenida Jardim Imperial a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na avenida Genésio Xavier Medeiros e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JARDIM IMPERIAL a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na avenida Genésio Xavier Medeiros e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2767, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina de avenida Jardim América a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na avenida Genésio Xavier Medeiros e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JARDIM AMÉ-

RICA a avenida projetada, no bairro Alto do Sumaré, próximo a base da Petrobras, que tem início na avenida Genésio Xavier Medeiros e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 340/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Procedimento Ordinário, sob o Processo nº. 0704124-14.2009.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo citada,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Zoraionara da Silva Diniz, em 142º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR MARIA ZORAIONARA DA SILVEIRA DINIZ, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 341/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Procedimento Ordinário, sob o Processo nº. 0704125-96.2009.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo citada,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sâmara Sirdênia Duarte do Rosário, em 150º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR SÂMARA SIRDÊNIA DUARTE DO ROSÁRIO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 342/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbano, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de NAGIB PEREIRA DO AMARAL, em 1º (PNE) lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR NAGIB PEREIRA DO AMARAL, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbano, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 343/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento no art. 56, §5º, da Lei Complementar nº 27, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a implantação da gratificação à remuneração da servidora MARDÔNIA MARIA DE FARIAS NÓBREGA, matrícula nº 5158-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Gabinete da Prefeita, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo e do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CD.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 344/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento no art. 56, §5º, da Lei Complementar nº 27, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a implantação da gratificação à remuneração da servidora FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº 5502-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Gabinete da Prefeita, tomando-se por paradigma o valor compreendido entre a remuneração de seu cargo e do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CD.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 337/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA ANGÉLICA FREIRE DE MEDEIROS DIÓGENES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde Sueldo Câmara, Símbolo DUS VI – Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da

Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 321/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula 13683-2, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo da Gerência Executiva do Trânsito, conforme o disposto no art. 1º, §3º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicar por incorreção

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do presente Termo, retifica a homologação e o resultado final do Concurso Público normatizado pelo Edital 001/2007, para o cargo citado no anexo único que faz parte integrante deste Termo, o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Rui Barbosa, 225, Bairro Alto da Conceição, e, para maior divulgação, também será disponibilizado em locais de acesso público e nos sites <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e <http://www.consulplan.net>.

Ficam inalteradas as demais classificações e determinações existentes no Termo de homologação do referido concurso público.

No edital de convocação para a realização das duas fases previstas no item 10.2 do Edital 001/2007, a Prefeitura Municipal de Mossoró, a seu exclusivo critério, exigirá a apresentação dos documentos necessários para a comprovação da plena aptidão do candidato ao exercício do cargo, observado o item 10.1 do Edital 001/2007, que determina:

10.1- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, ELIMINARÁ o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Significa dizer que o candidato que não apresentar a documentação exigida ou tiver fornecido informações falsas, inexatas e/ou comprovadamente inverídicas, inclusive no que tange a entrega e apresentação de títulos, conforme item 6 do Edital de 17/07/2007 e divulgação da referida pontuação, inclusive neste Resultado Final será imediatamente ELIMINADO do Concurso Público, além de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal. Ainda, de acordo com o item 10.4 do Edital, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida perderá o direito à investidura no cargo.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró, 27 de julho de 2011.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº. 001/2007
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições concedidas pelo Edital nº 001/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº. 106.08.602566-4, Mandado de Segurança, em andamento na Vara da Fazenda Pública de Mossoró - RN, torna pública a retificação do re-

sultado obtido nas provas de títulos da candidata infra elencada e, por conseguinte, o resultado final reprocessado para o cargo onde concorre.

I – Resultado final do candidato, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota na prova escrita, nota na prova de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

1 FONOAUDIÓLOGO
8240; Poliana Santiago de Lima; 7,3; 32; 75,8; 1º. Os candidatos que obtiveram classificação geral igual ou inferior à posição da candidata supra elencada passam a ter a mesma alterada segundo as modificações trazidas pelo presente termo de retificação.

Mossoró, 27 de julho de 2011.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1819/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADILAIA MARIA OLIVEIRA FREIRE. Matrícula nº: 12970-4.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1820/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADILEUSA PRAXEDES DE MELO. Matrícula nº: 12942-9.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1821/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADMA JULIETARA UJO ESTEVES. Matrícula nº: 13224-1.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1822/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADRIANO ESTEVAM CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12247-5.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1823/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AIRLETH DE OLIVEIRA BEZERRA FERNANDES. Matrícula nº: 12439-7.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1824/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA. Matrícula nº: 12590-3.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1827/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ÁLINE KALLIAN DE MELO CARDOSO. Matrícula nº: 13223-3.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1830/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA PAULA SALDANHA DE AZEVEDO. Matrícula nº: 12913-5.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1825/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ÁLDENORA FERNANDES QUEIROZ. Matrícula nº: 12280-7.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1828/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES. Matrícula nº: 12841-4.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1831/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANADIER PIMENTEL B CUNHA LIMA PORTO VIEIRA. Matrícula nº: 13316-7.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1826/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO MENDES RODRIGUES. Matrícula nº: 12318-8.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1829/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA CARINA SUASSUNA VIEIRA. Matrícula nº: 12282-3.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1832/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA. Matrícula nº: 12428-1.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1833/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ANDREIA LUIZA PEREIRA CASTRO.** Matrícula nº: 12893-7.

Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1834/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ANDYARA MORGANA DA SILVA DIAS.** Matrícula nº: 12806-6.

Cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1835/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ANNE CHERLEY ARRUDA DE ALMEIDA.** Matrícula nº: 12605-5.

Cargo: **PSICOLOGO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1836/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ANTONIA ALVES DE MEDEIROS GOMES DA SILVA.** Matrícula nº: 12995-0.

Cargo: **TECNICO DE HIGIENE DENTAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1837/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **ÁTILLA GLAMYS MAIA MACEDO DE MENDONÇA.** Matrícula nº: 12459-1.

Cargo: **CIRURGIAO DENTISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1838/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **CARLOS ALEXANDRE BRASIL PINHEIRO DUARTE.** Matrícula nº: 12450-8.

Cargo: **CIRURGIAO DENTISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1839/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **CARLOS AMERICO DA COSTA MORAES.** Matrícula nº: 12873-2.

Cargo: **CIRURGIAO DENTISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1840/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **CARLOS EXCALIBUR ARAUJO XAVIER.** Matrícula nº: 12915-1.

Cargo: **CIRURGIAO DENTISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1841/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: **CHRISTINE NORONHA GOMES DOS SANTOS.** Matrícula nº: 12286-6.

Cargo: **ENFERMEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1842/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CLEBIA FARIAS SOUZA E LIMA. Matrícula nº: 12946-1. Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1843/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CLEIDE REGINA FREIRE. Matrícula nº: 12869-4. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1844/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: DANIELLE KATIUSCIA MAIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12948-8. Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1845/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: DARLENE FERNANDES DE SOUSA. Matrícula nº: 12585-7. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1846/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDILMA AZEVEDO DE FREITAS GOMES. Matrícula nº: 12706-0. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1847/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDINAIDY SUIANNY ROCHA DE MOURA. Matrícula nº: 13243-8. Cargo: VETERINÁRIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1848/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDIOVAH DA ROCHA ALENCAR. Matrícula nº: 12635-7. Cargo: TÉCNICO DE PROTESE DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1849/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ÉGNA REBOUCAS FERNANDES. Matrícula nº: 13260-8. Cargo: NUTRICIONISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1850/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ELIANE MELANIA DE MENDONCA NARCISO. Matrícula nº: 12894-5. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1851/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIENE LOPES DE MELO. Matrícula nº: 12415-0.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1852/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIZABETH DE AZEVEDO SILVA BORGES. Matrícula nº: 12716-7.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1853/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EMIRT FERNANDES DE QUEIROZ. Matrícula nº: 12645-4.

Cargo: FONOAUDILOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1854/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ETEVALDO DE LIMA. Matrícula nº: 12574-1.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1855/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVANDRO JALES DE MIRANDA. Matrícula nº: 12636-5.

Cargo: TÉCNICO DE PROTESE DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1856/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIA AQUINO DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 13208-0.

Cargo: EDUCADOR FISICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1857/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA. Matrícula nº: 12569-5.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1858/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE GURGEL. Matrícula nº: 13402-3.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1859/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIO MARTINS PINTO. Matrícula nº: 12902-0.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1860/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FABIOLA ALVES MAFRA. Matrícula nº: 12463-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1861/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FABRIZIA CAVALCANTI FABRICIO DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12462-1.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1862/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FÉLICIO FRANCISCO DE MOURA. Matrícula nº: 12664-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1863/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FLAVIA CARLA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. Matrícula nº: 13342-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1864/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FLAVIA REGINA DE ALMEIDA SALES. Matrícula nº: 12626-8.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1865/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCINEIDE GOMES DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12687-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1866/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA JEANE CARLOS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12290-4.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1867/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA SOLANGE DA CUNHA. Matrícula nº: 12981-0.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1868/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13188-1.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1869/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO LAZARO LEAO. Matrícula nº: 13165-2.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1870/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12711-6.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1871/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GEORGE MEDEIROS SILVA. Matrícula nº: 13319-1.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1872/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GERUZIA MARQUES TEODORO QUEIROGA. Matrícula nº: 12969-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1873/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GÍRGIA PENNEREIRO PASCOAL. Matrícula nº: 13232-2.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1874/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GRACILDES ALMEIDA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12294-7.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1875/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: HELANIO GOMES DE PAIVA. Matrícula nº: 12617-9.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1876/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ÍOLANDA LOPES CABRAL. Matrícula nº: 12744-2.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1877/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IONE MARIA FERREIRA PINTO. Matrícula nº: 12295-5.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1878/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IRENE VIEIRA DE QUEIROZ TOMAZ. Matrícula nº: 12799-0.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1881/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JACQUELINE CAVALCANTE E SILVA. Matrícula nº: 12260-2.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1884/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOELBIO GONCALO DE SOUZA. Matrícula nº: 13167-9.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1879/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ISAURA LOURDES DE FREITAS FERNANDES ALBUQUERQ. Matrícula nº: 12529-6.

Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1882/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JAIZA PONTES DE LIMA HOLANDA. Matrícula nº: 12296-3.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1885/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOELMA HOLANDA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12615-2.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1880/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JACINTA CAMPOS PEDROSA. Matrícula nº: 13172-5.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1883/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JARDA JACINTA. Matrícula nº: 13240-3.

Cargo: NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1886/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE ALVES PONTES FILHO. Matrícula nº: 12944-5.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1887/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUNEY ALEXANDRE DE SOUSA CANUTO. Matrícula nº: 12263-7.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1888/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUSSARA VILAR FORMIGA. Matrícula nº: 13407-4.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1889/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KÉLIA WENIA DE FREITAS PEREIRA. Matrícula nº: 12298-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1890/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KELLY PATRIZIA LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12452-4.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1891/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVES. Matrícula nº: 12267-0.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1892/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LÍDIANA CÂMILA CUNHA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12828-7.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1893/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LÍGIANE MEDEIROS DIOGENES. Matrícula nº: 12737-0.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1894/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LÚCIANO MELO DA COSTA. Matrícula nº: 12269-6.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1946/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIZ FELIPE VILAR MAMEDE BRAGA MARQUES. Matrícula nº: 12347-1.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1895/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUZIA DA COSTA SALES. Matrícula nº: 12620-9.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1896/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MANOEL FREIRE DE SOUSA NETO. Matrícula nº: 12621-7.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1897/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO. Matrícula nº: 12270-0.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1898/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARA RUTH RODRIGUES DE SOUSA. Matrícula nº: 12839-2.
Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1899/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARCELO DUNNINGHAM RODRIGUES. Matrícula nº: 12417-6.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1900/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARCIA LIANA DE SOUZA MARQUES. Matrícula nº: 12897-0.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1901/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ALCIDENIR DOS SANTOS. Matrícula nº: 13176-8.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1902/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIAALVANIR MENDES PEREIRA. Matrícula nº: 12726-4.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1903/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MIRANDA. Matrícula nº: 13186-5.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1904/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DA CONCEICAO JALES PINHEIRO. Matrícula nº: 12567-9.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1905/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DA CONCEICAO LOPES BEZERRA. Matrícula nº: 13807-0.

Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1906/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DENILMA CUNHA DA SILVA. Matrícula nº: 12940-2.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1907/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA DA SILVA. Matrícula nº: 13384-1.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1908/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA FREIRE PEREIRA. Matrícula nº: 13178-4.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1909/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HUDAVIA GURGEL DA NOBREGA PEREIRA. Matrícula nº: 13276-4.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1910/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA IZAURA FERREIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13366-3.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1911/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA JOSE SIMIAO DE SANTANA. Matrícula nº: 13076-1.

Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1912/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13189-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1913/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12803-1.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1916/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MIRIA LUZIA JACOME DE FREITAS. Matrícula nº: 13741-3.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1919/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PATRICIA FERNANDES DE PAIVA. Matrícula nº: 13228-4.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1914/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA TANIA TEOFILA DE PAULA. Matrícula nº: 13245-4.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1917/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MORGANA RODRIGUES DA COSTA SOUZA. Matrícula nº: 12442-7.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1920/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO CESAR DA SILVA. Matrícula nº: 12418-4.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1915/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MATHIEUS DE SOUSA MATA. Matrícula nº: 13387-6.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1918/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13252-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1921/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO EDUARDO FERNANDES DE NEGREIROS. Matrícula nº: 12852-0.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1922/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Matrícula nº: 12705-1.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1923/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RICARDO DOS SANTOS CIRILO. Matrícula nº: 13448-1.

Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1924/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RICARDO GIORGIO OLIVEIRA DE SOUZA. Matrícula nº: 13234-9.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1925/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RITA DE CASSIA BEZERRA DE QUEIROZ AZEVEDO. Matrícula nº: 12692-6.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1926/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSICLEIDE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO. Matrícula nº: 12622-5.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1927/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROZANNE CORIOLANO BORGES. Matrícula nº: 12441-9.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1928/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RUSTENIO ERIKSON MITRE SILVEIRA. Matrícula nº: 12591-1.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1929/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SANDRA MARIA DE MORAIS BEZERRA DANTAS. Matrícula nº: 12674-8.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1930/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SIDNEIA MARTINS DOS REIS. Matrícula nº: 12884-8.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1931/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVANIA MARIA DA SILVA. Matrícula nº: 12941-0.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1932/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVIO ANTONIO DA SILVA. Matrícula nº: 12996-8.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1933/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SIMONE HERIKA DE MEDEIROS GALVAO BRAGA. Matrícula nº: 12312-9.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1934/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: STEPHENSON BEZERRA RODRIGUES. Matrícula nº: 12438-9.
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1935/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TÁTIANA OLIVEIRA SOUZA. Matrícula nº: 12850-3.
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1936/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: THAILMA PRISCILA FELIX BEZERRA. Matrícula nº: 13267-5.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1937/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: THOMAZ MARCIANO RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula nº: 12424-9.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1938/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: UBALDO ONESIO DE ARAUJO SILVA. Matrícula nº: 12499-0.
Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1939/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALERIA CRISTINA ALVES DA SILVA. Matrícula nº: 12952-6.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1940/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALNUBYA COSTA FERNANDES RODRIGUES. Matrícula nº: 12743-4.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1941/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VANDE CLEUMA BATISTA GONCALVES. Matrícula nº: 12586-5.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1942/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: YERUSA FERNANDES DUARTE. Matrícula nº: 12317-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1943/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WEDNEY LIVANIO DE SOUZA SANTOS. Matrícula nº: 12423-0.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1951/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada por meio do Memorando nº 174/2011-GES, instruído de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 06/2011-GES da Gerência Executiva da Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/08 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades e materialidade dos fatos, com relação ao comportamento desidioso e inadequado dos servidores JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº 12082-0; JOSE LINDOMAR FERNANDES, matrícula nº 12108-8; AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº 13124-5; e MARIA VELUZIA DE SOUZA, matrícula nº 12042-1, todos ocupantes do cargo de Agente de Endemias e lotados na Gerência Executiva da Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde, que executam atividades laborais no Programa de Combate às Endemias.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Flusieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo legal de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97, CONVOCA a candidata abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, homologado em 02 de julho de 2010, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa nº 225, Alto do Conde, no expediente de público de 7:00 às 13:00 horas no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação e tomar posse no cargo abaixo relacionado, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional - cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série e a que contém os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no Conselho de Classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor e Juizado Especial Criminal das Pequenas Causas; p) Comprovação de experiência profissional mínima para os cargos que exigem este requisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e

demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: PSICÓLOGO - CREAS.
NOME DO(A) CANDIDATO(A) Nº Inscrição
Classificação
LARISSA ARCANJO SOUZA LIMA 278
2ª

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1786/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA MAYARA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 9173-1, ocupante do cargo de CD - Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/07/2011 a 17/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1800/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora WENIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASIL LEITE, matrícula nº 13975-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - CRAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/07/2011 a 27/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1777/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1714/2011-SEMAD, de 18/07/2011, que CONCEDE à servidora EDILENE DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 3001-2, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da educação - E. M. Raimundo Fernandes, Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1991/2001, com vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1944/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1945/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1794/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1337/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1792/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1952/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº. 794/2011-SGP/PM, de 02/08/2011, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1799/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1798/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1774/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1775/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1782/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1780/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1781/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1992/2002, o servidor AGRIPINO BATISTA DE ARAUJO, matrícula n.º 3278-6, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transito e Transportes Públicos, com prazo de vigência de 03/08/2011 a 29/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1793/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor RONCALLI JOSE GUIMARAES CUNHA, matrícula n.º 12432-0, Médico, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 342/2011 - SESUTRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) ÁREA DE TERRA MEDINDO 160.000 M², LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, DESTINADA A COLOCAÇÃO DE ENTULHOS (RESTO DE CONSTRUÇÕES) E GARRANCHOS

VIGÊNCIA: 01/05/2011 À 01/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.335,84
LOCADOR: RAIMUNDA MARQUES SOUZA
ASSINA PELO LOCADOR: RAIMUNDA MARQUES SOUZA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 344/2011 - SESUTRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA: PROJETA DA, S/N, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ACREVI-ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS RECICLANDO PARA A VIDA.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 a 01/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 667,92
LOCADOR: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA
ASSINA PELO LOCADOR: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 341/2011 - SEDETEMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DIONÍSIO FILGUEIRA, 335, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 01/05/2011 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00
LOCADOR: RENILSAN COSTA NOGUEIRA FIR-

MINO
ASSINA PELO LOCADOR: RENILSAN COSTA NOGUEIRA FIRMINO
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

*Replicado por ter saído no JOM numero 104 Sexta-feira do dia 22 de julho de 2011, pag.11, com incorreção no original

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 014/2011 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 25 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para realização da limpeza do Rio Apodi/Mossoró, com objetivo de realizar a coleta de resíduos sólidos domiciliares sobrenadantes e macrofitas nos espelhos d'água e manutenção da área de proteção permanente. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 005/2011 - GES

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 18 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/SUS será reaprazada para o dia 12 de setembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13 de agosto de 2011, no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
Geomar dos Santos Martins
Presidente Comissão 2

EXTRATO DE CONTRATOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 334/2011 - GEED.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado a Hernani Joaquim de Araujo, s/n, Santa Delmira, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE DAS ROSAS.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 1.781,12
LOCADOR: RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA.
ASSINA PELO LOCADOR: Renilson Miranda Dantas Silva
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 279/2011 - GES.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado no Sítio Arisco - Zona Rural de Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARISCO.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 445,28
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO; CNPJ: 70.302.740/0001-68
ASSINA PELO LOCADOR: Francisco Cândido Costa
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 558/2011 - GES

OBJETO: A contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de alimentações prontas (quentinhas), a fim de atender as necessidades dos profissionais lotados no SAMU (Serviço de atendimentos Móvel de Urgência); UPATM (Unidade de Pronto Atendimento do Tarcísio Maia); Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini; Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, CAPS II e Hospital Municipal São Camilo de Lellis, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde.
VALOR: R\$ 168.075,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 29/07/2011 a 29/10/2011

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011
CONTRATADA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO - CNPJ: 07.515.899/0001-24
ASSINA PELA CONTRATADA: Cleuza Maria Carlos Narcizo de Melo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011 - GES - REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de procedimentos na parte de Eletro-neurologia na área de neurologia, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
RESULTADO: DESERTO

Valor R\$ -----X-----
Assinada pela Contratada: -----X-----
PRAZO DE VIGENCIA: -----X-----
DATA DA ASSINATURA: -----X-----
Assina pela Contratante: -----X-----

Pregão Presencial nº. 056/2011 - GEDS/GEC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2011, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social (Peli/Projoem) e Gerência Executiva da Cultura (Banda de música Artur Paraguai, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados a Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOIEIRO

Pregão Presencial nº. 068/2011 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Pneus e Câmaras de ar com protetores para à manutenção dos ônibus escolares que transportam alunos da zona rural as escolas municipais urbanas e rurais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOIEIRO

Pregão Presencial nº. 069/2011 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços de transporte com capacidade a acomodar 46 (quarenta e seis) passageiros, no itinerário Mossoró-Natal-Mossoró, conduzindo pacientes que necessitam de tratamento de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOIEIRO

Pregão Presencial nº. 070/2011 - SESUTRA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2011, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de gaiola para transporte de animais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOIEIRO

Pregão Presencial nº. 071/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de utensílios para cozinha, para atender as necessidades nas Unidades de Atendimento Social da GEDS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial nº. 072/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares para atender as necessidades do Sistema Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de agosto de 2011.
O PREGOEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011 – GEARH**

OBJETO: Contratação de uma empresa organizadora e executora de eventos para a realização da Festa do Bode 2011.
EMPRESA CONTRATADA: K N DE MEDEIROS – EPP – CNPJ: 70.034.327/0001-60
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29.07.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2011.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado.
EMPRESA CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79.
VALOR: R\$ 5.150,00
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.06.2011.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011 – GEARH
OBJETO: Contratação de uma empresa organizadora e executora de eventos para a realização da Festa do Bode 2011.
EMPRESA: KN DE MEDEIROS - EPP CNPJ: 70.034.327/0001-60
VALOR: R\$ 295.000,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29.07.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2011.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 002 VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 – SMC-GE-GEED-GEDS-GES
OBJETO: O Termo de Aditivo consiste no aumento de 25%, referente a Gerência Executiva da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura, Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Gerência Executiva da Saúde e Gerência Executiva da Educação e do Desporto.
VALOR: R\$ 8.028,30
DATA DA ASSINATURA: 20.06./2011
EMPRESA FAVORECIDA: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011 – GEDS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, ins-

crita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – GEDS, homologado em 04 de agosto 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA
CNPJ: 35.290.931/0001-56 **TEL:** (84) 3422-6000
ENDEREÇO: RUA ODILON GOMES DE LIMA, 1708 – CAPIIM MACIO – NARAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: BENIVALDO DE PAULA MELO
RG: 1.214.076 SSP/RN **CPF:** 778.829.704-68

ITEM 01: 12 (DOZE) SERVIÇOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA. 1 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INTERRUPTO, DE SEGUNDA-FEIRA DOMINGO E FERIADOS, ENVOLVENDO 04 (QUATRO) VIGILANTES, ALTERNADAMENTE, EM TURNOS DE 12 X 36 HORAS, COM TROCA DE TURNO DE 07:00 AS 19:00 E 19:00 AS 07:00; PODE SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA RESPONSÁVEL DESTINADO A SEGURANÇA DA CASA DE PASSAGEM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11.550,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E VALOR TOTAL DE R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço na Unidade Casa de Passagem pertencente à Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 015/2011 – GEDS e de acordo com as aquisições da Secretaria do Gabinete da Prefeita – GEDS.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.123 – Manutenção das Ações do CREAMS – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)). Fonte: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011 – GEDS.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011 – GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011 – GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) serviço(s), em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Integram esta ARP o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011 – GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 04 de agosto de 2011
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro
EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA
CNPJ: 35.290.931/0001-56
BENIVALDO DE PAULA MELO
CPF: 778.829.704-68

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A SOMATEX COMERCIAL LTDA.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa SOMATEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.047.741/0001-03, com sede à AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 – CENTRO – MOSSORÓ – RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. GEZI SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº. 720.470.464-91 e RG. 990.777 ITEP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº. 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DE-

CRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: SOMATEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146

ENDERECO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUZA DA SILVA
RG: 990.777 ITEP/RN CPF: 720.470.464-91

ITEM 05: 10 (DEZ) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2 MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 06: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1,00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTI-SIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ECONOMIC COMPACTOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 07: 50 (CINQUENTA) CAIXAS CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1,00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTI-SIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ECONOMIC COMPACTOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR VERMELHA, DESTRO, DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX, COM PONTA PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MASTER PRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 19: 06 (SEIS) CAIXAS DE CLIPS AÇO, PARALELO GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 21: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 cm 18 SORTIDO; UNID. MARCA ACP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 22: 15 (QUINZE) CAIXAS DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 100,50 (CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 32: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CADERNO BROCHURA, GRAMPEADO, NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA), COM 48 FOLHAS C/ TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS), MARCA BRIMPRESS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 41: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELTICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 78,00 (SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 43: 10 (DEZ) UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES, MARCA BIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61,50 (SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 55: 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA EAGLE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 273,00 (SESENTA E TRES REAIS).

ITEM 59: 02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL MADEIRA NA COR OFFICE, MEDINDO 66X96CM PESANDO 75 GR, PACOTE COM 250 MILHAS MARCA AMERICANA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 68: 10 (DEZ) PACOTES DE CARTOLINA ESCOLAR, PESANDO 240G/M²; NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MARCA JANDAIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,75 (QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL R\$ 4.554,30 (QUATRO MIL QUINHENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
8.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.019 - Qualificação para o Trabalho e o Emprego, 1.022 - Prêmio - Estímulo a Inovação Tecnológica e Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação de reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO) e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED e seus

anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: SOMATEX COMERCIAL LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 19 de maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

CONTRATANTE

SOMATEX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 70.047.741/0001-03

GEZI SOUZA DA SILVA

CPF: 720.470.464-91

CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A VAREJAO OESTE LTDA.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJAO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.857.970/0001-61, com sede à RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF nº. 02.099.284-68 e RG: 1.164.155 ITEP-RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJAO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDERECO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ - RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

RG: 1.164.155 ITEP-RN C P F : 02.099.284-68

ITEM 02: 150 (CENTO E CINQUENTA) RESMAS DE PAPEL OFÍCIO BRANCA AA, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M2; NO MINIMO, RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.019 - Qualificação para o Trabalho e o Emprego, 1.022 - Prêmio - Estímulo a Inovação Tecnológica e Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
 4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 006/2011 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
 6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.
 6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró, 19 de maio de 2011
 MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA
 CONTRATANTE
 VAREJÃO OESTE LTDA.
 CNPJ: 10.857.970/0001-61
 MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
 CPF: 702.099.284-68
 CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.845.028/0001-79, com sede à RUA JERONIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF n.º 188.282.214-53 e RG. 367.731 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial n.º 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
 RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53
 ITEM 01: 20 (VINTE) RESMAS DE PAPEL OFÍCIO PESO 40 - TAM. A4 C/ 500 FOLHAS, MARCA TEMPLA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS);
 ITEM 03: 10 (DEZ) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÍDIO (5,9 X 9,4) CM, MARCA JAPAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 (UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 04: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,40 (QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
 ITEM 08: 03 (TRES) CAIXAS DE EXTRACTOR DE TEMPOS - EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES, MARCA FERPLAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
 ITEM 11: 15 (QUINZE) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; AMARELO; PARA DESTRO 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MAPED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS);
 ITEM 14: 01 (UM) CAIXA DE PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MARCA CONCEPT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 15: 02 (DOIS) CAIXAS DE PASTA, DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA GEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 66,00 (SESENTA E SEIS REAIS);
 ITEM 16: 100 (CEM) CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO C/ 5000 UNIDADES, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 17: 04 (QUATRO) CAIXAS CLIPE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74,80 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 ITEM 18: 04 (QUATRO) CAIXAS DE CLIPE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74,80 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 ITEM 20: 04 (QUATRO) CAIXAS DE CLIPE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0, CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,95 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 91,80 (NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 ITEM 23: 05 (CINCO) CAIXAS DE CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA HELIO CARBEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS);
 ITEM 24: 10 (DEZ) CAIXAS DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ZAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS);
 ITEM 26: 200 (DUZENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 45MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA 2564 - 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);
 ITEM 27: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE LÁPIS HIDROCOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA COMPACTOR NEOPON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 28: 10 (DEZ) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, MARCA RELUC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);
 ITEM 29: 10 (DEZ) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM, MARCA RELUC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS);
 ITEM 30: 10 (DEZ) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM, MARCA RELUC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,95 (DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109,50 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 33: 5 (CINCO) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22,75 (VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
 ITEM 34: 10 (DEZ) RESMAS DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS);
 ITEM 35: 10 (DEZ) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, PAPEL PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLÁSTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS);
 ITEM 36: 100 (CEM) UNIDADES DE CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR VERDE, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);
 ITEM 37: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPEL A4 COM 50 PLASIFICADO, COM ELÁSTICO, PESANDO 80G/M2, CORES VARIADAS, MARCA GEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS);
 ITEM 40: 05 (CINCO) PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES, MARCA POLIBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
 ITEM 42: 20 (VINTE) UNIDADES DE PILHA PALITO TIPO AL CALIBRE NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPE-DANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA GP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS);
 ITEM 47: 09 (NOVE) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,50 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 382,50 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 06: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSIÇÃOVEL; MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA MARCANOT FIX NF7 - 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);
 TOTAL: R\$ 4.790,15 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED, e de acordo com as requisições da Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.019 - Qualificação para o Trabalho e o Emprego, 1.022 - Prêmio - Estímulo à Inovação Tecnológica e Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.
 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assi-

natura.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 006/2011 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.
6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 19 de maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF: 188.282.214-53
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.845.028/0001-79, com sede à RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF nº. 188.282.214-53 e RG. 367.731 SSP/RN, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM 08: 04 (QUATRO) CAIXAS DE EXTRACTOR DE GRAMPOS - EMACO CROMADO TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES, MARCA FERLAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25,50 (VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 15: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE PASTA, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE MARCA GEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);
ITEM 17: 20 (VINTE) UNIDADES DE CLIPES AO PARALELO, NIQUELADO 3/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 467,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 18: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE CLIPES AO PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 467,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 20: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE CLIPES AO PARALELO, GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,95 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 573,75 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
ITEM 23: 05 (CINCO) CAIXAS DE CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA - FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA HELIO CARRETTI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS);
ITEM 26: 24 (VINTE E QUATRO) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 45MM X 50 M, NA COR MARRON, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACH, MARCA 2564 - 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 151,20 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);
ITEM 27: 20 (VINTE) CAIXAS DE LÁPIS HIDROCOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL - MARCA COMPACOR - NEOPON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS);
ITEM 33: 10 (DEZ) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2, MARCA GRAFSET, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45,50 (QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 37: 500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABELAS PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS, MARCA GEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS);
ITEM 40: 30 (TRINTA) PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES, MARCA POLIBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OI-

TOCENTOS REAIS);
ITEM 46: 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE PINCELA ATÔMICO PONTA DE FILTRO, REDONDA, RECARRGAVEL, EM DIVERSAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO, MARCA DESART, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25,20 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);
ITEM 58: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE LÁPIS DE COR, REDONDO, MED. 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - FAB. NACIONAL, MARCA SERELEPE EBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS);
ITEM 60: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REPRODUTOR ADESIVO EM PAPEL, OFÍCIO ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA, MARCANOT FIX NFF 7 - 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);
ITEM 61: 10 (DEZ) UNIDADES DE PISTOLA COLA QUENTE GRANDE MARCA GRAMPLINE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS);
TOTAL: R\$ 10.258,85 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.
1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Indenização Ext. Petr. Gás Natural).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS
3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 006/2011 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.
6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 19 de maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF: 188.282.214-53
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.845.028/0001-79, com sede à RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF nº. 188.282.214-53 e RG. 367.731 SSP/RN, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 12 de Maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF: 188.282.214-53
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A SOMATEX COMERCIAL LTDA.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa SOMATEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.741/0001-03, com sede à AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. GEZI SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 720.470.464-91 e RG nº 990.777 ITEP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: SOMATEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 - CENTRO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUZA DA SILVA
RG: 990.777 ITEP/RN CPF: 720.470.464-91

ITEM 05: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 06: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESURA DE 1,00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ECONOMIC COMPACTOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 07: 100 (CEM) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESURA DE 1,00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA ECONOMIC COMPACTOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 09: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM

EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 220 X 330MM, PACOTE 400 FOLHAS, MARCA JANDAIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 592,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 21: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 cm 18 SORTIDO, UNID. MARCA ACO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 25: 100 (CEM) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EUROCEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 32: 49 (QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE CADERNO BROCHURA, GRAMPEADO NO FORMATO 1/4, COM 4 CORES: PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA), COM 48 FOLHAS C/ TOLERÂNCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS), MARCA BRIMPRESS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 39: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO, COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA CARTEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 41: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFORADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2 COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 57: 15 (QUINZE) UNIDADES DE COLA: LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RÁPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS);

ITEM 59: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO MEDINDO 66X96CM PESANDO 75 GR, PACOTE COM 250 MILHAS MARCA AMERICANA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

TOTAL: R\$ 5.288,85 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as especificações da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Indenização Ext. Petr. Gás Natural).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação de reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão Por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: SOMATEX COMERCIAL LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 12 de Maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
SOMATEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03
GEZI SOUZA DA SILVA
CPF: 720.470.464-91
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - GEED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.857.970/0001-61, com sede à RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF nº 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 ITEP-RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2011 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ - RN
RESPONSANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP-RN CPF: 702.099.284-68
ITEM 02: 900 (NOVECENTOS) RESMAS DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/Í2 NO MÍNIMO; RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA CIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as aquisições da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Indenização Ext. Petr. Gás Natural).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 006/2011

- GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 12 de Maio de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA
GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Mérisson Araújo Duarte. CPF011. 272.824-33torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra para extração

Mineral. Localizada à barragem de Genésio, S/N Bairro: Alagados CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Mérisson Araújo Duarte
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Otamar Cândido Freire. CPF384. 087.593-53torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Veredas. Localizado à Rua: Dix-Neuf Rosado, 1255 Bairro: Paredões Cep59. 600.000 Mossoró/RN.

Otamar Cândido Freire
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Antônio Lopes Júnior. CPF702. 367.984-72torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Madeireira Lopes Ltda-ME. Localizada à Rua: Amâncio Rebouças, 94-A Bairro: Abolição III CEP59612-430 Mossoró/RN.

Francisco Antônio Lopes Júnior
Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2011-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 014/2011-GCM: RESOLVE,

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através das Portarias supra referenciadas, que por maioria de votos escolheu o GCM NALDO TERTULINO DA SILVA, Mat. 3232-3, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de JULHO do ano de 2011.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2011.

OSNILDO MORAIS DE LIMA
Comandante da Guarda Civil Municipal

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR